

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**ORDEM DO DIA Nº 030/2024**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**25/11/2024 (SEGUNDA-FEIRA) - 17:30 HORAS**

1 - Discussão e Votação Única do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024 - MOISÉS MENEZES MARQUES** - Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Sr. Guilherme Muraro Derrite, Deputado Federal, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro-SP. Parecer Jurídico - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 16457.

**PROJETO COM PEDIDO DE VISTA PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

- **PROJETO DE LEI Nº 045/2023 - CAROLINE GOMES FERREIRA DE MELLO E VEREADORES** - Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

+++++



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

16457

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Sr. Guilherme Muraro Derrite, Deputado Federal, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de Rio Claro-SP).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Sr. Guilherme Muraro Derrite, Deputado Federal, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de Rio Claro-SP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 21 de março de 2024.

**MOISÉS MARQUES**  
**VEREADOR (PP)**



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

---



## Resumo Profissional:

Oficial da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), comandou o Pelotão de Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar), de 2010 a 2013, e o Pelotão de Força Tática no 49º. Batalhão de Polícia Militar Metropolitano em 2013. De 2013 a 2015, contribuiu para a formação de mais de mil policiais militares no Curso de Formação de Soldados da PMESP. Prestou o concurso interno e passou a servir no Corpo de Bombeiros.

Em 2018, foi eleito Deputado Federal por São Paulo, com 119.034 votos. Desde o início da legislatura, compôs as comissões mais relevantes da casa, como a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Constituição e Justiça. Em seu primeiro mandato, aprovou projetos de lei como o PLP150, que deu origem à Lei Complementar 191, para a retomada da contagem de tempo de serviço dos profissionais da segurança pública e saúde. Aprovou também o PL 6579/13, de sua relatoria, que acaba com as saídas temporárias de presos no Brasil, entre outros três projetos dos quais foi coautor. Reeleito Deputado Federal em 2022, com 239.772 votos.

Licenciou-se do mandato de Deputado Federal, na Legislatura 2019-2023, para assumir o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, no estado de São Paulo, a partir de 01 de Janeiro de 2023.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

---

## **Histórico Profissional:**

- 2023 - Governo do Estado de São Paulo - Empossado Secretário da Segurança Pública
- 2023 - Câmara dos Deputados Federais - Empossado e licenciado do cargo de Deputado Federal
- 2022 - Câmara dos Deputados Federais - Reeleito Deputado Federal
- 2019 - Câmara dos Deputados Federais - Empossado em 01 de fevereiro de 2019 – Legislatura 2019-2023
- 2018 - Promovido ao posto de Capitão em agosto de 2018;
- 2016 - Aprovado no concurso interno para o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- 2010 - Promovido por Merecimento a 1º. Tenente PM, em 24 de maio;
- 2007 - Promovido por Merecimento Intelectual, a 2ª. Tenente PM, em 15 de dezembro;
- 2006 - Declarado aspirante a Oficial PM, em 15 de Dezembro;
- 2003 - Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo

## **Formação Acadêmica**

- 2006 - Academia de Polícia Militar do Barro Branco-SP  
Bacharel em Ciências Policiais e Segurança Pública
- 2019 - Universidade Cruzeiro do Sul-SP  
Bacharel em Direito - Direito
- 2018 - Universidade Cruzeiro do Sul-SP  
Pós-Graduação em Ciências Jurídicas
- 2020 - Faculdade Damásio Educacional - SP  
Pós-Graduação em Direito Constitucional

## **Agraciado com as seguintes medalhas**

- Medalha Governador Pedro de Toledo, Sociedade Veteranos de 32
- Medalha MMDC, Sociedade Veteranos de 32 – Medalha Constitucionalista - Sociedade Veteranos de 32
- Medalha do Cinquentenário das Forças da Paz da ONU

Rua 3, nº 945, Centro, CEP: 13500-907 - Rio Claro – S.P. – Fone: (19) 3526-1300



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

---

- Medalha Duque de Caxias
- Medalha Eterno Guerreiro - APMDFESP
- Medalha do Centenário do Batalhão Tobias de Aguiar - ROTA
- Medalha do 14º. Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - 14º. BPM/M
- Medalha Heróis do Fogo - Fundabom
- Medalha do Centenário do 2º. Grupamento de Bombeiros
- Láurea de Mérito Pessoal em 1º. Grau
- Láurea de Mérito Pessoal em 2º. Grau
- Láurea de Mérito Pessoal em 3º. Grau
- Láurea de Mérito Pessoal em 4º. Grau
- Láurea de Mérito Pessoal em 5º. Grau
- Medalha Comemorativa do Centenário do 1º. Grupamento de Bombeiros
- Medalha Coronel PM Delfim Cerqueira Neves
- Medalha Comemorativa do Centenário do 3º. Grupamento de Bombeiros
- Medalha Comemorativa do Centenário do Corpo de Bombeiros de São Paulo
- Medalha Combatentes da Força Pública
- Medalha do Cinquentenário do 17º. BPMI
- Medalha do Centenário do 7º. Grupamento de Bombeiros
- Medalha Associação dos Oficiais da PMESP
- Medalha Regente Feijó
- Colar Evocativo ao Sesquicentenário da Revolução Liberal Sorocaba/SP
- Medalha do Exército Brasileiro
- Medalha Mérito Tamandaré
- Medalha Audazes Bombeiros



## AUTORIZAÇÃO

Eu, Guilherme Muraro Derrite, autorizo receber através da iniciativa do Vereador Moisés Marques o Título de Cidadão Rioclarense, afirmo e reitero que será uma grande honra.

Rio Claro, 01 de Novembro de 2024.

Guilherme Muraro Derrite



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 16457-2024.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024, de autoria do nobre Vereador Moisés Menezes Marques, que confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Sr. Guilherme Muraro Derrite, Deputado Federal, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade de Rio Claro - SP.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal por estar previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que assim dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

*“Artigo 213 – São títulos honoríficos:*

*I – Cidadão Rio-clarense;*

*II – Cidadão Emérito;*

*III – Medalha de Honra ao mérito.*

*(...)*

Nesse diapasão o pleito em referência encontra amparo legal no artigo 213, inciso I, do Regimento Interno desta Edilidade.

Cabe ressaltar, que de acordo com o artigo 214 do Regimento Interno, o projeto só será admitido se estiver instruído com a biografia e a anuência de quem se pretende homenagear, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 246/2007.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Edilidade, cada Vereador poderá outorgar anualmente somente um (01) título para cada um dos tipos especificados nos incisos I e II.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2024 reveste-se de legalidade, com a ressalva de que seja apresentada a anuência do homenageado.

Rio Claro, 10 de abril de 2024.

Amanda Gaino Franco  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 284.357

Daniel Magalhães Nunes  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº 164.437



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2024 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BX28K24MZJEN4579>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BX28-K24M-ZJEN-4579



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 10/04/2024, às 17:00:31

Amanda Gaião Franco

Jurídico

Assinado em 11/04/2024, às 14:55:14

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - BX28-K24M-ZJEN-4579



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PEDIDO COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /2024, de Autoria do Vereador MOISÉS MENEZES MARQUES.

Rio Claro, 18 de novembro de 2024.



**Diego Garcia Gonzalez**  
Presidente Comissão de Constituição e  
Justiça



**Sivaldo Rodrigues de Oliveira**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana



**Adriano La Torre**  
Comissão de Acompanhamento  
da Execução Orçamentária e Finanças

**Irander Augusto Lopes**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente



**José Júlio Lopes de Abreu**  
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente

**Vagner Aparecido Baugartner**  
Comissão dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência



**Hernani Alberto Mônaco Leonhardt**  
Comissão de Administração Pública



**Sérgio Montenegro Carnevale**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

**Thiago Yamamoto**  
Comissão de Políticas Públicas

**Alessandro Sonogo de Almeida**  
Comissão Permanente de Defesa dos  
Animais

**Obs:** Necessário se faz a assinatura da maioria absoluta dos Presidentes de Comissão para a solicitação do Pedido de Comissão Conjunta, sendo obrigatório a assinatura do Presidente de Comissão de Constituição e Justiça.



# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PARECER COMISSÃO CONJUNTA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinam pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024**, de Autoria do Vereador Moisés Menezes Marques.

Rio Claro, 19 de novembro de 2024.

  
**Diego Garcia Gonzalez**  
Presidente Comissão de Constituição e  
Justiça

  
**Adriano La Torre**  
Comissão de Acompanhamento  
da Execução Orçamentária e Finanças

  
**José Júlio Lopes de Abreu**  
Comissão de Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano, Política Agrícola e Meio Ambiente

  
**Hernani Alberto Mônaco Leonhardt**  
Comissão de Administração Pública

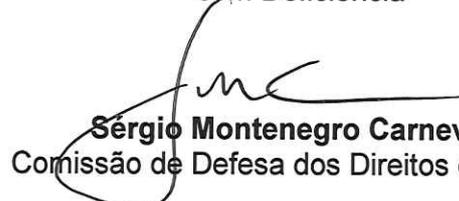
**Alessandro Sonogo de Almeida**  
Comissão de Defesa dos Animais

**Thiago Yamamoto**  
Comissão de Políticas Públicas

  
**Sivaldo Rodrigues de Oliveira**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana

**Irandir Augusto Lopes**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**Vagner Aparecido Baungartner**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência

  
**Sérgio Montenegro Carnevale**  
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

**Obs:** Necessário se faz a assinatura dos Presidentes de Comissão que solicitaram o Pedido de Comissão Conjunta neste Projeto, para a elaboração do Parecer.